



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 026

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.824 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei nº 1849, de 07 de novembro de 1.989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 1.628.000,00 (Um milhão e seissentos e vinte e oito mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.11	<u>Secretaria de Serviços Urbanos</u>	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
FP 10.60.021.2.34	Op. e Manutenção da Secr. de Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 564.000,00
FP 16.88.534.2.35	Operação e Manutenção do SERM	
2.12	<u>Secretaria de Planejamento</u>	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 24.000,00
FP 03.09.021.2.36	Op. e Man. da Secr. de Planejamento	
2.13	<u>Encargos Gerais do Município</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000,00
FP 03.08.032.2.43	Rentabilidade de Aplicações Financeiras	

SOMA:..... Cr\$ 1.628.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DE DECRETO Nº 2.824/90)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Ítem II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de Março de 1.990

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de Março de 1.990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais=